

ERRATA
PORTARIA Nº 32.348 DE 09 DE MAIO DE 2017. CONCEDER à servidora ANA SOCORRO QUINTAIROS AMAZONAS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100115, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 30-01-2011/2014, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 14-06 a 13-07-2017.
Protocolo: 191586

OUTRAS MATÉRIAS
PORTARIA Nº 32.480 DE 13 DE JUNHO DE 2017. Institui o Programa de Ambientação para Servidores Ingressantes no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências. A Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto no Expediente nº 2017/05238-8, de 01 de junho de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as ações que serão desenvolvidas visando a ambientação e integração dos servidores recém-admitidos à cultura e aos valores organizacionais do Tribunal; CONSIDERANDO a importância de ter os servidores recém-admitidos comprometidos com as diretrizes estratégicas e as metas institucionais estabelecidas no Plano Estratégico 2016 - 2021 e no Plano de Gestão 2017 - 2019, com vistas ao alcance dos resultados institucionais, a partir da socialização e disseminação de modo célere, seguro e objetiva; CONSIDERANDO que o treinamento é parte integrante do processo de socialização em qualquer organização, pois é estimulando a aprendizagem que se consegue uma melhor integração com as atividades inerentes ao cargo; CONSIDERANDO finalmente, a relevância de se atender ao Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), no que se refere ao critério constante do indicador QATC-8 do domínio D, qual seja: "Existe programa de treinamento e ambientação para os servidores recém-admitidos"; RESOLVE: Art. 1º. Instituir, no âmbito do TCE-PA, o Programa de Ambientação para Servidores Ingressantes, que tem por objetivo disseminar de forma rápida, porém abrangente, objetiva e segura, a cultura organizacional, bem como outros aspectos relevantes deste Tribunal. Art. 2º. O Programa será desenvolvido em duas etapas: I – 1ª etapa: Acolhimento Inicial, que será coordenado pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP, com o apoio das seguintes unidades: Gabinete da Presidência, SEGER, ECAV, ACRI e ACRP. II – 2ª etapa: Socialização, Integração e Treinamento, que está subdividido em cinco módulos e será coordenado pela Escola de Contas Alberto Veloso – ECAV, com o apoio das unidades SEPGE, SEGP, SECEX, SETIN, ACRI e ACRP. 1º Caso seja necessário, a SEGP e a ECAV poderão requisitar o apoio de outras unidades de trabalho. 2º Caberá à ECAV consultar as unidades de trabalho que receberão os servidores recém-admitidos, para definição dos temas e conteúdo das ações de treinamento, obedecendo as especificidades dos cargos estabelecidas em Lei e o planejamento das unidades. Art. 3º. O cronograma e conteúdo da programação serão disponibilizados para divulgação interna pela SEGP quando se tratar da 1ª etapa, e à ECAV quando se tratar da 2ª etapa do aludido programa. Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ouvida a Secretaria de Gestão de Pessoas. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 2017. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Presidente
Protocolo: 191591

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 112/2017/MPC/PA O Procurador-Geral de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008, que aprova o regulamento da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos sob a forma de suprimento de fundos; CONSIDERANDO a Resolução nº 17.671, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 12 de março de 2009, que aprova modificações no Manual de Suprimento de Fundos daquela Egrégia Corte Estadual de Contas; CONSIDERANDO a correspondência administrativa que deve ser guardada, mutatis mutandis, entre este Órgão Ministerial e o Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE: - CONCEDER ao servidor FÁBIO AUGUSTO MIRANDA, matrícula 200143, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial De Controle Externo, SUPRIMENTO DE FUNDOS para utilização no presente exercício financeiro, durante 30 (trinta) dias a contar da data da autenticação da ordem bancária, com prestação de contas no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do período de aplicação. - As naturezas de despesas e valores referentes às mesmas estão discriminadas a seguir: 37101 01.122.1442.8515.0000 0101000000 33903000 – R\$ 800,00 37101 01.122.1442.8515.0000 0101000000 33903600 – R\$ 600,00 37101 01.122.1442.8515.0000 0101000000 33903900 – R\$ 600,00 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 14 de junho de 2017 FELIPE ROSA CRUZ Procurador-Geral de Contas do Estado
Protocolo: 191954
OUTRAS MATÉRIAS
PORTARIA Nº 114/2017/MPC/PA O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a relevância da segurança institucional para o bom desempenho das funções constitucionais do Ministério Público de Contas; CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver e promover uma cultura de segurança que açambarque a proteção e salvaguarda dos bens materiais, pessoas e informações; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão para apresentação de proposta de Plano de Segurança Institucional do Ministério Público de Contas do Estado. Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes: I – José Rafael Pinheiro Bomfim, Chefe de Gabinete do Procurador-Geral; II – Paulo César Beltrão Rabelo, Secretário; III – Akyson Ferreira da Silva, servidor; IV – Simone Braga Chaves Martins, Chefe da Seção de Logística, Manutenção e Segurança; Parágrafo único: Os trabalhos serão coordenados pelo Procurador-Geral de Contas. Art. 3º Estabelecer o prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação da Portaria, para conclusão dos trabalhos. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 14 de junho de 2017 FELIPE ROSA CRUZ Procurador-Geral de Contas do Estado
Protocolo: 191956

PORTARIA Nº 113/2017/MPC/PA O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do 10º Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará, objetivando a valorização do servidor, como referência de qualidade do serviço público no Estado, premiando os melhores de cada órgão ou entidade incentivando a meritocracia; CONSIDERANDO que, para concorrer à edição 2017 do prêmio <i>retro</i> citado, cada Órgão deverá indicar um servidor que esteja entre “os servidores públicos efetivos, os servidores estatutários não estáveis e os empregados públicos da Administração Pública do Estado do Pará”, devendo, para tanto, criar uma Comissão de Avaliação a ser integrada por 04 (quatro) membros, nos termos do Regulamento do referido concurso; RESOLVE: I – Instituir a Comissão de Avaliação, a ser integrada pelo Procurador de Contas Dr. Guilherme da Costa Sperry e pelos servidores Elielton Chaves Costa, Fábio Augusto Miranda (ADC) e Ana Rosa Bassalo Crispino, para, sob a presidência do primeiro, proceder à escolha do Servidor Nota 10 do MPC/PA – 2017. II – A avaliação será realizada com base nos quesitos estabelecidos no Regulamento do Concurso, a saber: Assiduidade, Disciplina, Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade. III – A Comissão indicará, até o dia 1º de setembro do corrente ano, o Servidor Nota 10 do MPC/PA–2017 que irá representar este Órgão Ministerial no Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará – 2017. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 14 de junho de 2017 FELIPE ROSA CRUZ Procurador-Geral de Contas do Estado
Protocolo: 191955
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ADMISSÃO DE SERVIDOR
ATO Nº 197/2017 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 24/2015, de 28/5/2015, publicado no D.O.E. de 29/5/2015, que homologou o resultado final XII Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público, R E S O L V E: NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, art. 10, inciso VI, c/c art. 59, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 78 “caput” da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, o(a) Bacharel(a) em Direito para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, em virtude de aprovação no XII Concurso Público de Ingresso para a Carreira do Ministério Público do Estado do Pará. NOME: OSVALDINO LIMA DE SOUSA CLASSIFICAÇÃO: 77 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Belém, 14 de junho de 2017. GILBERTO VALENTE MARTINS Procurador-Geral de Justiça
Protocolo: 191912
OUTRAS MATÉRIAS
PORTARIA N.º 232/2017-MP/SGJ-TA A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TECNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 2227/2013-MP/PJG, de 16 de abril de 2013 e 4574/2013-MP/PJG, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. inciso I, do art. 5º, da Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012,